MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 01/19

========== Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017), elaborei a ata da presente reunião, compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30 ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **1. PLANO NACIONAL DE REGADIOS –** A Senhora Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, referiu-se à comunicação do Senhor Ministro da Agricultura, no âmbito da aprovação de regadios em diversos municípios da área geográfica de Trás-os-Montes, com um investimento na ordem de quatro milhões de euros, tendo, a propósito, manifestado alguma tristeza por não ver o Município de Moimenta da Beira na mesma situação. Neste contexto, solicitou ao Senhor Presidente um ponto de situação sobre a construção da Barragem da Boavista. ----------

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que os regadios em causa estão feitos há algum tempo e que as candidaturas agora aprovadas se referem a obras de reabilitação e requalificação, com investimentos na ordem dos cem mil euros por cada regadio. Nesse sentido, disse que esta situação não deve ser confundida com o Aproveitamento Hidroagrícola de Moimenta da Beira, em que se insere a Barragem da Boavista, e que inclui também a Barragem da Nave, a levar a efeito no âmbito do Programa Nacional de Regadios, cujo investimento será de cerca de vinte milhões de euros. Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que não desvaloriza o impacto das requalificações dos regadios tradicionais, embora entenda que os problemas estruturais da agricultura do país, da região e de Moimenta da Beira não se resolvem desta maneira. Sobre este assunto, ou seja, relativamente às requalificações dos regadios tradicionais, informou que no Município de Moimenta da Beira existem três projetos aprovados que muito brevemente serão protocolados com o Ministério da Agricultura. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A finalizar, disse que o mapa que integra o Programa Nacional de Regadios inclui a Barragem da Boavista, que tem o estudo preliminar aprovado sem nenhuma condicionante. Ainda assim, apesar de considerar que este projeto tem os seus aspetos formais em conformidade com o exigido, afirmou ser necessário proceder a um reajustamento na distribuição do montante financeiro previsto no mesmo programa, especialmente em termos de afetação territorial, uma vez que neste momento o envelope financeiro se afigura insuficiente. ==========

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

001- 020/070/000 – Transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Proposta ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião uma proposta referente ao assunto identificado em epígrafe, do seguinte teor: ----------

----- "Considerando que: ----------

----- a) Entre os dias 27 e 29 de novembro último, foram publicados 11 decretos-lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e que em concreto e no que diz respeito aos municípios, foram publicados os seguintes diplomas: ------

-----> Decreto-Lei n.º 97/ 2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 98/ 2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 99/ 2018 , de 28 de novembro - concretiza a transferência de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 100/ 2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 101/ 2018 , de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; ---

-----> Decreto-Lei n.º 102/2 018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 104/ 2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; ---

-----> Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 106/ 2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; ----------

-----> Decreto-Lei n.º 107/ 2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. ----------

----- b) Face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei supra referidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019; ----------

----- c) A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo máximo de 60 dias consecutivos, após a entrada em vigor de cada um dos diplomas indicados, que em concreto se situa, nos casos presentes, entre o dia

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

31/01/2019 e 02/02/2019; ----------

----- *Proponho:* ----------

----- *Que a Câmara Municipal aprecie todos os onze decretos-lei de transferência de competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e solicite à Assembleia Municipal que submeta o assunto a sua deliberação, em data que permita comunicar a respetiva deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) até ao final do mês de janeiro, corrente."* ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente fez um enquadramento geral da evolução desta matéria ao longo do tempo, reafirmando que Portugal continua a ser um país fortemente centralizado e demasiado assimétrico. Fez ainda alusão ao caminho feito pelo Governo e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses nos últimos anos, num processo de negociação intenso e difícil, que viabilizou um amplo consenso em diversas áreas setoriais. ----------

----- Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente deu conhecimento da publicação de onze diplomas legais que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais em diversos domínios, afirmando que os municípios que não pretendam assumir as referidas competências devem comunicar este facto à DGAL, após prévia deliberação da Assembleia Municipal. Neste sentido, informou que os referidos diplomas legais estabelecem prazos apertados para a Assembleia Municipal se pronunciar, razão pela qual este assunto foi agendado para hoje, de forma a permitir que possa ser agendado para o órgão deliberativo se pronunciar em sessão extraordinária a realizar no mês de janeiro de 2019, evitando assim que o Município de Moimenta da Beira assuma competências por omissão dos seus órgãos. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Concluiu, dizendo que, apesar das dificuldades que possam vir a sentir-se, no curto prazo, relativamente à operacionalização das diversas áreas setoriais, e dado que as implicações financeiras das presentes competências em concreto são residuais, entende que estas devem ser assumidas pelo Município de Moimenta da Beira, na medida em que defende que as boas decisões dependem da respetiva aproximação às regiões e aos cidadãos, e que esta assunção de responsabilidades representa um combate ao centralismo reinante, que nunca é cedo para se iniciar. ----------

----- Após esta intervenção, o Senhor Presidente colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

----- Neste contexto, registaram-se as seguintes declarações de voto: ----------

===== DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER ==========

----- "No âmbito da proposta de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local Autónoma do Estado, mais precisamente os 11 Decretos-Leis sectoriais que dizem respeito aos municípios, publicados entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018, e considerando o disposto na Lei de enquadramento n.º 50/2018, de 16 de agosto, em que determina que estas novas competências tem caráter universal, sem prejuízo de se aplicarem de forma gradual até 01/01/2021, mediante deliberação da Assembleia Municipal. ----------

----- A proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal em propor à Assembleia Municipal que aprove já a adesão do Município de Moimenta da Beira, mereceu voto favorável do vereador eleito pelo

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PSD, João Benedito de Deus Xavier, nos termos e com os fundamentos seguintes: ----------

----- > Esta transferência de competências produz efeitos após a aprovação dos referidos 11 Decretos-Leis sectoriais, estando apenas em discussão a possibilidade da sua entrada em vigor ser adiada até 01/01/2021; ----------

----- > A crer que, na atual Lei de enquadramento, as transferências de competências entram na autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa em todas as autarquias ainda no presente mandato autárquico (2017/2021); ----------

----- > Do ponto de vista do cidadão, destinatário da atividade autárquica, é melhor tratar qualquer assunto, nomeadamente os que dizem respeito às novas competências, diretamente no seu município, que ser o Governo do Estado a tratar à distância de +-350Km, como é o nosso caso; ----------

----- > Considerando que, são os municípios os principais detentores de informação sobre as necessidades dos seus territórios e da sua população, então a transferência das competências, destes 11 Decretos-Leis sectoriais para as autarquias, conduzirá a tomadas de decisão mais céleres, proporcionais e adequadas. ----------

----- > Nestes Decretos-Leis sectoriais, o custo destas competências não me parece que possa por em risco o rigor das contas públicas municipais, bem pelo contrário, pois ao estar legislado que o bolo gasto pelo Governo nestas matérias é transferido para as autarquias, estou certo que há uma melhor utilização destes valores por parte do Município, não comportando riscos e consequentemente défice; --

----- > Acresce que, o Sr. Presidente da Câmara, quando questionado sobre a afetação de recursos humanos e administrativos necessários para dar resposta às novas competências, afirmou que estas medidas não implicariam a necessidade de contratar mais colaboradores. ----------

----- > Contudo, se a necessidade de novos colaboradores se verificar a médio e longo prazo, para a aplicação destas novas competências e de outras também ambicionadas, é meu entendimento que essa contratação de pessoal qualificado, é tida como positiva para fixar famílias e jovens no concelho. -------

----- > O combate às assimetrias existentes entre as grandes cidades, o litoral e o interior passa por políticas de descentralização, e se este é o primeiro passo, não podemos e não devemos recusa-las, ainda que porventura se possa vir a correr algum risco." ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO ==========

----- "Portugal ao longo dos últimos anos tem discutido inúmeras vezes a possibilidade de se avançar com um processo de descentralização. Entendo por isso que este é um processo necessário, mas que do ponto de vista da decisão deve ser analisado, ponderando-se como e quando deve acontecer. -------

----- A pertinência de um processo de descentralização aumenta quando sabemos que a distância dos centros de decisão, onde se tomam medidas generalistas, olha muitas vezes para a realidade de um país voltado para o litoral. A possibilidade da decisão se aproximar do interior do país significará que as especificidades do interior têm um novo peso, no momento de tomar medidas. ----------

----- As diversas discussões sobre regionalização tiveram a virtude de avaliar quais as entidades que poderiam acolher um novo modelo de governação regional. Apontando-se, numa fase inicial, a criação de governos regionais como solução, dada a existência constitucional das regiões autónomas. Mas se a discussão de há duas décadas permitiria ambicionar a criação de Governos Regionais, certo é que mais tarde se entendeu que esta solução teria custos muito acrescidos para o Estado central. O "peso financeiro" desta solução acabou por viabilizar, nas mais recentes discussões, a possibilidade de esta descentralização poder acontecer por via das Entidades Intermunicipais e das Autarquias. Estas são divisões territoriais já existentes, conhecidas pela população e acima de tudo entidades com as quais as pessoas se identificam e têm proximidade. ----------

----- Isto significa que, embora esta aposta nas autarquias seja importante e possa ser considerada uma oportunidade, devemos olhar para a realidade da Lei, que agora se discute, e atender às suas especificidades, falhas e virtudes. ----------

----- Assim, e avaliando a Lei 50/2018, eu diria que se começou pelo telhado. Uma discussão desta natureza teria que ter, desde o início, perfeita noção de quais seriam as matérias a transferir – e isso não aconteceu. Esta realidade conduziu a que só posteriormente se iniciasse um processo de construção legislativa específico. Ainda mais grave é termos conhecimento de que estão a surgir leis a diferentes velocidades. Agora chegaram 11 Decretos-Lei, posteriormente discutiremos outra centena e veremos

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se, entretanto, não surgem novos diplomas legais para avaliação. ----------

----- Uma verdadeira solução de descentralização tinha que ir muito mais longe e tinha que ser sinónimo de um processo bem definido desde o inicio. Isso não aconteceu, mais, a própria alteração à Lei das Finanças Locais tinha que ter alterações consequentes para permitir às autarquias uma verdadeira capacidade de ação e gestão das novas competências. ----------

----- Outro dos motivos que deve ser ponderado para avaliar a possível integração, antecipada, deste projeto de descentralização, tem a ver com as garantias financeiras que o Governo nos dá. Será que é dada capacidade financeira às autarquias? Hoje desconhecemos por completo os montantes que serão transferidos para o exercício de todas as novas competências. Aliás, foi aqui reconhecido pelo Sr. Presidente que não sabe se os montantes transferidos serão suficientes para as responsabilidades que teremos. Ora, o que nos deve preocupar é a capacidade de servir melhor os nossos cidadãos, e, atendendo a esta realidade, estamos perante um processo muito pouco esclarecido. Se não temos a certeza de conseguir prestar melhores serviços aos cidadãos, não faz sentido anteciparmos uma decisão que pode ser tomada até 2021. ----------

----- Nesta decisão há duas perguntas para as quais temos que ter respostas: ----------

----- a) É possível prestar melhores serviços sem dinheiro? ----------

----- b) É possível prestar melhores serviços sem existir uma a garantia de manter e aumentar os recursos humanos? ----------

----- Para mim a resposta a estas perguntas é não. Neste processo a única certeza que temos é que a decisão será tomada mais perto da realidade local. ----------

----- Duvido seriamente que estejamos perante um verdadeiro processo de descentralização. É mais provável que estejamos perante um processo de desresponsabilização do Governo – que assim atira para o lado uma série de responsabilidades. ----------

----- Entendo por isso que não devemos avançar para uma aventura de navegação à vista, correndo nós o risco de o "barco" se afastar da costa e perder o rumo. Parece-nos que, tal como já adiantaram uma série de autarquias, devemos rejeitar todos os diplomas da transferência de competências – até à data limite que será o início de 2021. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Acima de tudo, com esta decisão, temos que pensar nos nossos munícipes e garantir que eles não correm o risco de perder qualidade na prestação dos serviços. Com a transferência de competências não se pode perder a capacidade de agir ou prejudicar o esforço financeiro feito pela autarquia ao longo dos últimos anos. Há que garantir uma real transferência de verbas – só com essas garantias podemos ter a certeza que serviremos melhor os nossos cidadãos. ----------

----- Uma descentralização, para o ser, não pode apenas ter o nome, tem que ter também o conteúdo. Não faz qualquer sentido que usemos este período experimental para correr riscos que põem em causa a qualidade dos serviços a que atualmente acedem os cidadãos. ----------

----- Não estou convencido, como o Sr. Presidente, que este será um processo que, nestes primeiros anos, melhorará os serviços para os cidadãos. Muito menos estou convencido, como o Sr. Presidente, que este é um processo que permitirá acabar com as assimetrias regionais." ----------

===== DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA ANA MARGARIDA LOPES MORGADO ==========

----- "Após a análise dos documentos que "transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado", a Vereadora eleita pelo PPD/PSD reconheceu como positivo o facto de se abordar o tema "Descentralização", uma vez que o poder antes absoluto, passa a ser repartido, bem como passa a estar mais próximo dos cidadãos, podendo assim resolver-se mais rapidamente e de forma eficaz os problemas das populações. ----------

----- No entanto, não se veem garantias concretas e seguras sobre a adequada transferência de meios humanos e financeiros para as Câmaras, neste momento em concreto. ----------

----- Aquando da promulgação pelo Presidente da República de 11 diplomas do Governo sobre a descentralização, Marcelo Rebelo de Sousa, numa nota oficial, afirmou que a aprovação destes diplomas "coincide no tempo com a discussão do Orçamento do Estado para 2019, devendo assim permitir ao parlamento assegurar a adequada transferência de verbas com a prevista transferência de competências, nomeadamente através do Fundo de Financiamento da Descentralização". ----------

----- O Fundo de Financiamento da Descentralização prevê os recursos financeiros a atribuir às

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

autarquias locais e entidades intermunicipais para o exercício das novas competências. ----------

----- A proposta de lei do Orçamento do Estado para 2019 tinha um artigo específico que regulamentava os mapas do Fundo de Financiamento da Descentralização, que era o instrumento de distribuição das verbas do processo, contudo este foi retirado, o que põe em causa todo o processo de transferência do envelope financeiro para as autarquias. O artigo 69º do Orçamento do Estado, que criava o Fundo de Financiamento da Descentralização, foi eliminado pelos partidos da oposição e pelos parceiros do Governo, ficando, assim, por regulamentar a forma como o Fundo da Descentralização é financiado. ----------

----- Em nenhum destes diplomas está definido o envelope financeiro destinado às autarquias. As contas ainda não estão fechadas nem divididas por município, mas o Governo estima transferir 889,7 milhões de euros com a descentralização em 2019, abaixo dos mais de mil milhões previstos inicialmente. ----------

----- Acresce que do Orçamento Municipal para 2019 não se vislumbra que tenham sido consideradas/discutidas/aprovadas quaisquer verbas que permitam assegurar um adequado exercício das novas competências. ----------

----- Por tudo o que foi referenciado a vereadora do PPD/PSD abstém-se na deliberação sobre a "proposta de Transferência de competências da Administração Central para a Administração Local Autónoma do Estado".----------

DELIBERAÇÃO: Após ter sido feita a apreciação dos diplomas legais supra mencionados, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, a assunção da transferência de competências ali identificadas, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS e ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, tendo sido registado o voto contra do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, e a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

LOPES MORGADO, pelas razões aduzidas nas respetivas declarações de voto acima descritas. ----------

----- Nesta conformidade, tendo em conta as disposições legais insertas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, assim como nos decretos-lei supra referidos, mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para que delibere, relativamente a cada um deles, se pretende ou não exercer a respetiva competência, no ano de 2019. ==========

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.04. TESOURARIA

002- 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 4, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 149.408,29 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), assim discriminado: ---------

a) Dotações Orçamentais …….. € 41.604,58

b) Dotações não Orçamentais ……. € 107.803,71

TOTAL: …….€ 149.408,29

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

003 – 360/338/49.17 – OBRAS PARTICULARES – Construção de uma habitação unifamiliar – Projeto de arquitetura ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada na última reunião de Câmara, realizada em 26 de dezembro de 2018, e na sequência do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, através do qual foi decidido informar o Senhor HELDER BRUNO DOS SANTOS NEVES do parecer emitido ao projeto de arquitetura apresentado para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Mata, na localidade de Sanfins, freguesia de Paçô, novamente presente à reunião o referido processo, onde o requerente solicita o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 20-OS/DOSU/2018, de 15 de outubro de 2018, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente esclareceu que, no âmbito da informação técnica acima referida, lhe parecem pertinentes os seguintes aspetos:----------

----- a) O processo em causa deu entrada nos serviços antes da entrada em vigor da Lei nº 76/ 2017, de 17 de agosto; ----------

----- b) O requerente apresentou um requerimento no qual informa que não deu resposta aos ofícios enviados pelo município por se encontrar no estrangeiro, o que levou ao atraso da entrega dos elementos solicitados do respetivo processo; ----------

----- c) O requerente apresentou uma declaração do proprietário confinante com a propriedade abrangida pela respetiva faixa de proteção (50m), no qual assegura a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

inexistência de ocupação florestal enquanto se mantiver a existência da construção, compromisso assumido como se pode verificar pelas fotografias anexas ao processo (fotos 2,3,4 e 5), pois já foram iniciados os trabalhos de gestão de combustível, que permitem dar cumprimento ao descrito no referido compromisso; ----------

----- d) A faixa de gestão de combustível de 50 metros, que o requerente deve assegurar por se tratar de uma construção fora das áreas edificadas consolidadas, é comum, quase na totalidade, que integra a faixa de gestão de combustível (100 metros) de proteção ao aglomerado de Sanfins, sendo a gestão de combustível em redor da nova construção de cariz obrigatório, independentemente da pretensão vir ao não a ser realizada; ----------

----- e) O requerente propõe-se efetuar as seguintes medidas preventivas: ajardinar o espaço exterior sem recurso ao enrelvamento e caso implante árvores elas serão folhosas de forma a respeitar o afastamento entre copas de acordo com a lei, instalar rega por aspersão na área ajardinada, pavimentar uma faixa de 1,50 m em redor da construção, colocar pontos de água e proceder, sempre que necessário, à limpeza e remoção de substâncias inflamáveis.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e solicitar os respetivos projetos de especialidades. ==========

004 – 360/991/62.18 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor RICARDO JORGE ANDRESO BERNARDINO DE

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ANDRADE BERNARDO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 27-OS/DOSU/18, datada de 26 de dezembro de 2018, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. ==========

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL

02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

005 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para o ano letivo 2018/2018 – Atribuição **==========**

========== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a Informação n.º 22.RIC/DISC/2018, datada de 21 de dezembro de 2018, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta do pedido formulado por um munícipe, onde, pelas razões ali descritas, solicita a atribuição do escalão "B" de auxílios económicos para o seu educando que frequenta o ensino básico.----------

----- Assim, considerando as razões invocadas, propõe-se que a Câmara Municipal assuma o encargo com a refeição, apresentando, para o efeito, em anexo, uma lista com os encargos para o ano letivo 2018/2019, de que resulta um encargo a assumir no

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

período de janeiro a junho do corrente ano no montante de € 73,73 (setenta e três euros e setenta e três cêntimos.----------

----- O processo traz informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos referidos encargos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, com base nas razões referidas na declaração de voto produzida sobre assunto de idêntico teor, apresentada em reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2018, exarada a folhas 129 e 130, ponto 096, do livro de atas 157, aprovar a atribuição do escalão "B" de auxílios económicos ao referido aluno, nos termos da informação supra referenciada. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 12H00. ==========

O PRESIDENTE,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,